

Lei Municipal nº 250/22

Em 12 de Outubro de 2022.

**Dispõe sobre o quadro de cargos públicos efetivos do Município, altera a estrutura existente, cria novos cargos, autoriza a realização de concurso público para provimento efetivo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as necessidades da administração pública municipal em seus diversos órgãos públicos:

I - Ficam acrescidos ao quadro de servidores efetivos permanentes do grupo ocupacional de Nível Superior:

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGO	QT	C/H	EXIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO
<b>ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Serviço Social com inscrição no respectivo Conselho.</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Atribuições:</b> Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; elaborar e coordenar projetos de interesse público; promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; organizar e realizar conferências; coordenar e executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; desenvolver ações para melhorar o ensino e a aprendizagem e atuar na mediação das relações sociais e institucionais.				
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	<b>05</b>	<b>24 horas por PLANTÃO</b>	<b>Curso Superior em Enfermagem com inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 350,00 (POR PLANTÃO)</b>
<b>Atribuições:</b> Supervisionar a assistência de enfermagem realizada na UTI, prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão. Realizar a SAE visando garantir uma assistência com segurança e qualidade para a rápida recuperação do paciente promovendo a redução do tempo de internação.				
<b>ENFERMEIRA - USF</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Enfermagem com inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>
<b>Atribuições:</b> Atuar na unidade básica de saúde do município que for designado; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e docentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento de pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; realizar estabelecer programas educativos para atender às				

necessidades de saúde da comunidade, de acordo com os recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os serviços que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como, supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas de controle e apoio; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades da Estratégia de Saúde da Família.

<b>FISIOTERAPEUTA</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Fisioterapia com inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
-----------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Identificar no território, juntamente com a equipe de Saúde da Família, as crianças menores de cinco anos com: deficiência funcional, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor normal e com complicações respiratórias recorrentes; Realizar ações que facilitem a inclusão de pessoas com deficiência funcional na escola, no trabalho e ambiente social, favorecendo a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas; Instrumentalizar as equipes de SF para identificação precoce de atrasos de desenvolvimento neuropsicomotor normal; Realizar, conjuntamente com as equipes SF, o fortalecimento da articulação com as equipes de Centros de Reabilitação e outros serviços da rede de reabilitação, e também com outros pontos da rede de atenção, para um trabalho integrado nos casos necessários espaços educativos. Orientar, por meio de atividades educativas, mecanismos de proteção articular e muscular, conservação de energia para o desenvolvimento das atividades da vida diária das gestantes, como: levantar da cama, sentar, dormir, tarefas domésticas, varrer, levantar objetos, assim como prevenção de quedas; Orientar, por meio de atividades educativas, o processo de desenvolvimento motor normal e sinais de alerta de acordo com os marcos de desenvolvimento infantil; Apoiar as equipes de SF para a realização de atividades educativas sobre os cuidados relacionados às afecções respiratórias no âmbito domiciliar e social. Realizar atividades educativas sobre as mudanças anatômicas e funcionais do início ao final da gestação e sobre a importância da preparação para o parto normal. Realizar, com as equipes de SF, grupos de gestantes e crianças para o incentivo da prática de exercícios físicos das gestantes, contribuindo para o controle do peso, reeducação postural, aumento de resistência, manutenção do tônus muscular, fortalecimento e flexibilidade dos músculos; Estimular a interação e vínculo mãe-bebê por meio do reconhecimento e contato corporal em conjunto com a psicologia (ex.: shantala e hidroterapia). Realizar, em conjunto com as equipes SF, ações educativas (inclusive nos grupos) de estímulo ao parto normal, oferecendo orientações sobre exercícios respiratório se de fortalecimento das musculaturas pélvica e abdominal. Auxiliar as equipes SF na realização de encaminhamentos, quando necessário, para serviços de reabilitação da rede para aquisição de tecnologias assistivas, favorecendo a acessibilidade e melhoria da qualidade de vida caso a criança apresente alguma deficiência; Auxiliar, apoiar, acolher e orientar às famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para manejo das situações oriundas da deficiência; Orientar, em conjunto com a equipe, as gestantes e puérperas sobre posturas antes e após o parto, posicionamentos e alongamentos, prevenindo e aliviando edemas de membros inferiores e lombalgias, assim como a realização de exercícios respiratórios, exercícios para períneo e relaxamento no pré e pós-parto, possibilitando conforto e bem-estar na gestação e na amamentação; Utilizar recursos e técnicas fisioterapêuticas para tratamento de crianças menores de cinco anos, gestantes e puérperas, quando necessário; Realizar, com as equipes SF, atividades voltadas para a prevenção e tratamento das dores na coluna, edemas, câimbras, entre outras; Orientar, em visita domiciliar, o familiar ou o cuidador de crianças com deficiência funcional severa (restrito ao leito), sobre os cuidados com o posicionamento e o manejo dessas crianças, visando prevenção de deformidades e complicações respiratórias.

<b>MÉDICO - USF</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Medicina com inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
---------------------	-----------	-----------	--	----------------------

**Atribuições:** Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar

consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; Obedecer ao Código de Ética Médica.

<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior Graduação Plena em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
----------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Conhecer, junto às equipes de SF, os equipamentos do território, bem como as famílias e crianças com distúrbios de comunicação ou risco para seu desenvolvimento; Integrar, junto as equipes SF, com os equipamentos sociais existentes, incluindo a orientação de profissionais de escolas, creches e outras instituições que atendam menores de cinco anos com foco na abordagem aos problemas de comunicação; Realizar ações que facilitem a inclusão de crianças com deficiência auditiva e de linguagem na escola, e no ambiente social favorecendo a melhoria da qualidade de vida dessas pessoas; apoiar as equipes SF na construção de estratégias educativas sistemáticas para famílias no cuidado da criança com deficiências relacionadas aos distúrbios da comunicação e apoio aos cuidadores da criança; Apoiar e capacitar as equipes nos diagnósticos precoces das disfagias, buscando uma deglutição segura e eficaz, reduzindo a mortalidade dos bebês por complicações pulmonares; Capacitar e auxiliar as equipes de SF na identificação de necessidade de reabilitação de gestantes e crianças, especialmente de usuários com alteração de comunicação, mastigação, deglutição; Realizar discussões junto às equipes de SF de condutas terapêuticas voltadas para: convulsões, paralisia cerebral, transtorno mental, gagueira, síndrome do respirador oral, mal formações orofaciais, síndromes, entre outras atividades coletivas; trabalhar com a promoção, prevenção e/ou reabilitação de famílias e, mais especificamente, de crianças, priorizando atendimentos coletivos, principalmente de usuários com alteração de comunicação, mastigação, deglutição; Apoiar as equipes SF no acompanhamento de crianças com distúrbios de comunicação; Desenvolver, junto com as gestantes e as famílias, ações de promoção à saúde, incluindo aspectos físicos, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, amamentação, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações de prevenção de incapacidades e deficiências em crianças menores de cinco anos de idade, bem como acolher e orientar seus familiares; Desenvolver ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da criança, no âmbito individual e coletivo, juntamente com as equipes de SF, especialmente quanto ao: a) Incentivo ao aleitamento materno desde o período de pré-natal, desenvolvimento orofacial relacionado à alimentação e cuidados quanto à utilização de hábitos orais deletérios (mamadeira, chupeta, sucção digital); b) Desenvolvimento da fala, linguagem e cognição; c) Desenvolvimento das habilidades auditivas; 40 d) Diagnóstico precoce da deficiência auditiva; e) Aspectos gerais do desenvolvimento motor e psicossocial; f) Acompanhamento e orientações sobre o processo de aquisição de linguagem por meio do desenvolvimento de projetos intersetoriais e sobre a criação de espaços coletivos nas unidades de saúde e locais no território.

<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	<b>01</b>	<b>12</b>	<b>Curso Superior em Medicina com Residência em Cardiologia e inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
-----------------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Elaborar documentos médicos inclusive laudos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

<b>MÉDICO PLANTONISTA – CL. GERAL</b>	<b>02</b>	<b>12 horas por</b>	<b>Curso Superior em Medicina e inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 700,00 (POR PLANTÃO)</b>
---------------------------------------	-----------	---------------------	--	---------------------------------

		PLANTÃO		
<p><b>Atribuições:</b> Realizar as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas, com o Código de Ética Médica, com o Conselho Federal e Regional de Medicina; considerar os protocolos clínicos vigentes e as políticas de saúde; cumprir as normas emanadas pelo Departamento de Saúde, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas reconhecidamente aceitas e respeitando as normas legais vigentes no País; atender com respeito e dignidade todos os pacientes que estiverem em sua agenda ou sob sua responsabilidade, seja em plantão ou ambulatório, examinando o paciente, solicitando exames complementares quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando todos os recursos terapêuticos e preventivos disponíveis no sistema, visando à promoção de saúde e ao bem-estar do paciente; registrar os dados no prontuário, anotando a queixa, a anamnese, exame físico, exames complementares, provável diagnóstico e a conduta tomada; assessorar os superiores hierárquicos e os demais elementos da equipe de saúde em assuntos relacionados com sua área de atuação; substituir colegas, quando necessário e por determinação dos superiores hierárquicos; responsabilizar-se pelas informações constantes das guias de encaminhamento; manter-se informado sobre medicamentos disponíveis na farmácia do Departamento Municipal de Saúde; realizar diagnóstico, tratamento e prevenção; empenhar-se para melhorar as condições de saúde e os padrões de serviços médicos, assumindo sua parcela de responsabilidade em relação à Saúde Pública, à educação sanitária e à legislação referente à saúde; participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe de saúde de ações educativas de prevenção de doenças, da reciclagem da equipe de saúde, visando a uma melhor capacitação dos profissionais em benefício da comunidade; participar de treinamentos e reciclagem desenvolvidos pelo Sistema de Saúde Pública; cumprir as escalas de plantões e horários preestabelecidos, sendo vedado afastar-se de suas atividades profissionais, mesmo temporariamente, sem deixar outro médico encarregado do atendimento dos pacientes em estado grave, como também abandonar o plantão sem a presença de seu substituto, salvo por motivo de força maior, devendo informar ao seu responsável imediato; tratar com dignidade e respeito os seus companheiros de classe; atender seus pacientes com honra e dignidade, examinando, solicitando exames, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos ou encaminhando para serviço especializado conforme padrões terapêuticos atuais em vigência, visando proporcionar aos pacientes um atendimento adequado, sem discriminação de qualquer natureza; executar atividades correlatas à habilitação profissional; executar outras atividades inerentes ao emprego.</p>				
<b>ODONTÓLOGO</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Odontologia com inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
<p><b>Atribuições:</b> Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência do Município. Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal. Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal. Executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; Prescrever e administrar medicamentos; Aplicar anestésicos locais e regionais; Orientar e encaminhar para tratamento especializado; Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde. Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas. Desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal.</p>				
<b>NUTRICIONISTA</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Nutrição com inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

**Atribuições:** Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Órgãos da Administração Municipal) e em consonância com os parâmetros definidos nas instruções normativas dos programas municipais, estaduais e federais; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar e efetiva aplicação dos cardápios propostos à clientela, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais observando a adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos.

<b>FISCAL DE ARRECADÇÃO</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Registro no Conselho competente.</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
-----------------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Orientar os contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária; Lavrar termos, intimações e notificações de conformidade com a legislação em vigor; Executar o exame fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária principal e acessória, nos seus aspectos qualitativos e quantitativos; Construir o crédito tributário mediante a respectiva modalidade de lançamento; Proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador da obrigação tributária; proceder a retenção, mediante lavratura de termo, de livros, documentos, papéis e tudo que se fizer necessário ao exame das obrigações fiscais; Proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e formas previstas na legislação; Proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios e adicionais, nos casos previstos em Lei; Realizar análises decorrentes de requerimentos, revisões isenções, imunidade, pedido de inscrição, de baixa de inscrição, de restituições, de classificação de atividades e de porte; Prestar informações emitir pareceres relativos a matéria tributária; Apurar se reconhecimentos dos contribuintes estão compatíveis com os faturamentos; Verificar a exatidão dos registros fiscais e se estes foram efetuados de acordo com os princípios legais vigentes; Atribuir aos contribuintes, penalidades estabelecidas pelas Leis Tributárias a que estão submetidas, em caso de infração a esta legislação; Fazer contestações à recursos fiscais impetrados oferecendo sustentações legais ao julgadores; Proceder a quaisquer diligências exigidas pelo serviço fiscal; Prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins de produção e estatísticos; Fazer apuração e avaliação do IVA (Imposto do Valor Agregado); Exercer e executar outras atividades e encargos que lhe sejam determinados por Lei ao ato regular emitido por autoridades competente.

<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Respectivo Conselho de Classe</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
-------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação alternativas técnicas; analisar, aprovar e assinar, em conjunto com o fiscal municipal, as licenças para construção de obras privadas e dar encaminhamento burocrático necessário; coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sobre cessão de terrenos para a instalação de indústrias; examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico. Controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar a manutenção e construção de estradas de rodagem, obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia e das de saneamento urbano e rural; projetar e dirigir instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras; colaborar na elaboração do orçamento-programa e planejamento plurianual de investimentos; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo; executar estudos que visem o controle da poluição ambiental; fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridos as especificações contratuais. Prestar assessoramento e emitir parecer em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

<b>PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	<b>02</b>	<b>30</b>	<b>Curso Superior Licenciatura em Educação Física</b>	<b>R\$ 2.884,50</b>
------------------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido;

preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura e despertar o hábito da prática esportiva; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.

<b>PROFESSOR – MATEMÁTICA</b>	<b>02</b>	<b>30</b>	<b>Curso Superior Licenciatura em Matemática</b>	<b>R\$ 2.884,50</b>
-------------------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura despertando empatia com as Ciências Exatas; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.

<b>PROFESSOR – INGLÊS</b>	<b>02</b>	<b>30</b>	<b>Curso Superior Licenciatura Letras com habilitação em Inglês</b>	<b>R\$ 2.884,50</b>
---------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Executar a elaboração de planos de aulas, cumprir o programa estabelecido; preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; confeccionar materiais didáticos; desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como, aquelas relacionadas com a aprendizagem da disciplina; avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar, comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; participar de reuniões junto à Secretaria Municipal de Educação; promover reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar. Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciando de imediato, se necessário, a assistência médica adequada; incentivar os alunos a adotar o hábito da leitura despertando a familiaridade com a língua estrangeira; realizar serviços de apoio nas bibliotecas escolares; realizar outras funções afins.

<b>PROFESSOR – ARTES</b>	<b>02</b>	<b>30</b>	<b>Superior Licenciatura em Artes</b>	<b>R\$ 2.884,50</b>
--------------------------	-----------	-----------	---------------------------------------	---------------------

**Atribuições:** Planejar e ministrar aulas de artes plásticas para grupos de crianças, jovens e adultos. Organizar exposições e atividades gerais de estímulo à arte. Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

<b>PROFESSOR – EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>	<b>01</b>	<b>30</b>	<b>Superior Licenciatura em Pedagogia e/ou Letras Libras com especialização em educação inclusiva</b> (alterada pela emenda nº 01/2022)	<b>R\$ 2.884,50</b>
---------------------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Realizar o Atendimento Educacional Especializado nas unidades de ensino garantindo o processo de aprendizagem no contexto da sala de aula ou contraturno a matrícula do aluno. Implementar a utilização de recursos de Tecnologia Assistiva com vistas à autonomia e independência dos alunos. Planejar com os demais profissionais da unidade de ensino e quando necessário com a comunidade Escolar, na perspectiva do trabalho colaborativo e em consonância

com o Projeto Político Pedagógico da escola, atendendo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os documentos orientadores da Política de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação. Articular junto ao pedagogo(a), professor(a) regente e gestor(a) as ações pertinentes à área da Educação Especial, participando das reuniões, planejamentos, levantamento pedagógico, processos avaliativos, conselho de classe e formações na unidade de ensino. Participar das formações e encontros promovidos pela Equipe de Educação Especial, da SEME, compartilhando com a equipe pedagógica a temática apresentada.

<b>PSICÓLOGO</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Psicologia com inscrição no respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Desenvolver programas de ajustamento psicológico no contexto organizacional, traçando o perfil psicológico. Desenvolver métodos e técnicas de psicologia terapêutica. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos pacientes. Realizar entrevistas complementares, propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social. Atender os portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores.

<b>PSICÓLOGO EDUCACIONAL</b>	<b>05</b>	<b>40</b>	<b>Curso Superior em Psicologia com inscrição no respectivo Conselho com habilitação em Psicologia Educacional</b> (alterada pela emenda nº 01/2022)	<b>R\$ 2.500,00</b>
------------------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Dar assistência ao corpo docente, docente e aos demais servidores da unidade ou núcleo educacional no tocante ao diagnóstico e solução de problemas de caráter interpessoais visando à completa formação cidadã, apoiando o processo educacional, utilizando conhecimentos e técnicas de ordem psicológica, que favoreçam a integração família-comunidade-escola, com o intuito de promover o desenvolvimento integral do aluno, além de detectar as dificuldades cognitivas e afetivas dos alunos, realizando aconselhamento e encaminhamento para avaliação nos casos que se fizerem necessária; realizar o acompanhamento psicopedagógicos às crianças e adolescentes que apresentem dificuldades emocionais e de aprendizagem, nas Unidades Educacionais; oferecer subsídios aos educadores e educadoras quanto à elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos, sobretudo em relação a alunos com necessidades educativas especiais; favorecer as relações interpessoais afim de que estabeleça um ambiente laboral harmonioso de forma a minimizar os conflitos existentes; informar aos integrantes da comunidade escolar, quanto aos aspectos psicológicos envolvidos no processo ensino-aprendizagem; Interagir com outros setores da escola/creche e/ou setores ligados a SEDUC e outras secretarias da Rede Municipal; realizar sondagem da realidade escolar para obtenção de um melhor diagnóstico da mesma (diagnose escolar); participar das reuniões administrativas buscando alternativas frente às dificuldades escolares; colaborar no planejamento pedagógico bem como no desenvolvimento de programas de ensino, procurando adaptá-los a dinâmica e avanços evolutivos do educando; participar ativamente das reuniões psicopedagógicas, dos conselhos de classe e dos núcleos, bem como dos encontros com familiares e educadores; contactar com outros profissionais e/ou instituições para melhor atender às necessidades da comunidade escolar; contribuir para a formação continuada do educador, visando o contínuo repensar das práticas pedagógicas; esclarecer a comunidade escolar acerca de temas diretamente relacionados à política participativa, à melhoria da qualidade de vida e à garantia de direitos; participar na elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico, propondo ações conjuntas que fortaleçam a gestão participativa; contribuir para a minimização dos índices de evasão e fracasso escolar; favorecer a criação de espaços para articulação, discussão e promoção da cidadania, democracia e direitos humanos; participar de outras atividades afins.

<b>PROCURADOR JURIDICO</b>	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>Ensino Superior Completo em Direito com Inscrição da Ordem</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
----------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

			<b>dos Advogados do Brasil</b>	
<p><b>Atribuições:</b> Representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; Fazer os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo; Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; Apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta;</p>				
<b>CONSULTOR JURIDICO</b>	<b>01</b>	<b>20</b>	<b>Ensino Superior Completo em Direito com Inscrição da Ordem dos Advogados do Brasil</b>	<b>R\$ 3.500,00</b>
<p><b>Atribuições:</b> – Prestar consultoria e assessoramento jurídico à Administração Pública Direta; exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração; integrar comissões, quando designado pelo Procurador-Geral do Município; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucionais, fiscais e tributárias, de recursos humanos, dentre outras; atuar como parecerista na área administrativa da PGM ou em qualquer outra Secretaria a que for designado por ato do Procurador Geral, sendo-lhe vedada a representação judicial do Município; elaborar minutas de contratos e outros termos jurídicos; acompanhar os servidores em prestações de informações junto aos órgãos públicos, quando intimados; assessorar e pronunciar-se sobre qualquer matéria ou questão que lhe seja encaminhada pelo Procurador-Geral, Procurador Adjunto e Procuradores Coordenadores; exercer outras atribuições compatíveis com o cargo, bem como outras, que sejam previstas em lei ou regulamento a critério da Administração e na defesa dos interesses desta.</p>				
<b>ASSISTENTE PROCURADORIA JURIDICA</b>	<b>03</b>	<b>30</b>	<b>Ensino Superior Completo em Direito</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<p><b>Atribuições:</b> – Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria-Geral do Município e, indiretamente, à Administração Pública; Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões; Planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis ou decretos municipais; Acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que compatíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução de qualquer Comissão Sindicante ou Processante.</p>				
<b>AUDITOR FISCAL</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>Nível Superior completo nas áreas: Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia e Gestão Pública</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<p><b>Atribuições:</b> – Compreende o cargo que se destina a executar atividades de fiscalização tributária, inclusive todos os procedimentos relativos ao lançamento, notificação, recolhimento, sonegação e</p>				

outras situações de omissão dos contribuintes em relação às obrigações principais e acessórias perante o fisco pertinente à legislação tributária municipal, e executar outras atividades correlatas ao cargo. Constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica; proceder revisão de ofício, homologar, auditar, aplicar as penalidades previstas na legislação; realizar diligência, perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e apreensão de livros e documentos nos termos da lei; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, Estados e demais entes federados, nos termos da lei; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal; emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta com o auxílio da procuradoria do Município, se for o caso; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária; apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; exercer outras atividades afins.

<b>ORIENTADOR PEDAGÓGICO</b>	<b>05</b>	<b>40</b>	<b>Nível Superior de licenciatura plena em Pedagogia</b>	<b>R\$ 2.884,50</b>
------------------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificado a situação pedagógica da escola; Coordenar a construção do projeto político pedagógico; Coordenar a elaboração do planejamento curricular; Acompanhar a execução do currículo; Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando à construção da competência docente; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visem superar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras; Trabalhar o conteúdo pedagógico da merenda; Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído; Buscar atualização permanente; Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com o Projeto Político Pedagógico da escola; Coordenar juntamente com o Orientador Educacional o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramento.

<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	<b>05</b>	<b>40</b>	<b>Nível Superior de licenciatura plena em Pedagogia</b>	<b>R\$ 2.884,50</b>
-------------------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, controlar, acompanhar, orientar, executar e avaliar trabalhos, programas, planos e projetos; coordenar as equipes multidisciplinares da rede escolar municipal; orientar a elaboração e execução das diretrizes pedagógicas das escolas; coordenar e promover a proposta curricular e pedagógica da rede municipal de ensino; planejar ações de execução da política educacional da rede municipal da dimensão pedagógica; assessorar as equipes diretivas das escolas e também os professores; convocar e coordenar reuniões com grupos escolares e/ou professores; coordenar a elaboração dos documentos relativos ao desenvolvimento curricular das escolas; propor, planejar e coordenar ações voltadas à formação continuada dos professores da rede municipal de ensino; orientar medidas e ações de melhoria do processo ensino-aprendizagem; verificar a necessidade e adotar procedimentos indispensáveis, no âmbito de sua competência, para a aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento do processo educacional da rede municipal de ensino; fornecer dados e informações da rede municipal, dos quais dispõem em razão da sua função; subsidiar o(a) Secretário(a) Municipal de Educação com dados e informações referentes a todas atividades de ensino; controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade; zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual, quando deles se fizer uso; comunicar, por escrito, ao superior imediato, ocorrências havidas e solicitar tomada de providências; acompanhar o desenvolvimento pedagógico, coordenando e orientando o processo de planejamento e dinamização do currículo, conforme os planos de estudo; acompanhar e participar do processo de avaliação para a promoção dos profissionais do magistério da rede municipal, quando for o caso; coordenar e realizar outras atividades relativas à função, de acordo com a necessidade de trabalho.

<b>ASSISTENTE CONTROLE INTERNO</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>Ensino Superior Completo em Administração, Direito ou Ciências Contábeis, com registro no órgão fiscalizador da Classe</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
------------------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** – Orienta os servidores quanto às normativas do Controle Interno; acompanha a aderência das normativas do Controle Interno pelas unidades administrativas; acompanha a execução orçamentário-financeira da administração direta e indireta do município; relata ao Agente de Controle Interno as inconformidades passíveis de apuração detalhada; identifica e relata ao agente no Controle Interno melhorias necessárias nos processos da gestão; outras tarefas inerentes à função.

<b>ARQUITETO</b>	<b>01</b>	<b>40</b>	<b>Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Respectivo Conselho de Classe</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis e os em regime de programação especial, no que diz respeito a oportunidades custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação alternativas técnicas; analisar, aprovar e assinar, em conjunto com o fiscal municipal, as licenças para construção de obras privadas e dar encaminhamento burocrático necessário; coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sobre cessão de terrenos para a instalação de indústrias; examinar expedientes relativos a pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico. Controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar a manutenção e construção de estradas de rodagem, obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação, das destinadas ao aproveitamento de energia e das de saneamento urbano e rural; projetar e dirigir instalações de força motriz, mecânica, eletrônica e outras; colaborar na elaboração do orçamento-programa e planejamento plurianual de investimentos; projetar, dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e trabalhos de urbanismo; executar estudos que visem o controle da poluição ambiental; fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridos as especificações contratuais. Prestar assessoramento e emitir parecer em assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar tarefas semelhantes.

II - Ficam acrescidos ao quadro de servidores efetivos permanentes do grupo ocupacional de nível médio completo:

#### NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	QT	C/H	EXIGÊNCIA	REMUNERAÇÃO
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>05</b>	<b>40</b>	<b>Curso Técnico em Enfermagem Inscrição no Respectivo Conselho</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Atribuições:** Executar trabalhos: preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo(a) enfermeiro(a). Receber, registrar e encaminhar doentes para o atendimento necessário, servindo de suporte e apoio na execução dos serviços, preencher fichas com os dados individuais dos pacientes; receber, registrar e encaminhar material para o exame de laboratório; controlar o fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes; Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais; encaminhar laudos; controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Zelar pelo bom funcionamento das atividades, bem como do material e da limpeza dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com a função ou com as especificadas, conforme a necessidade do município, bem como de acordo com a solicitação do superior.

<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>Ensino médio completo</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
------------------------------	-----------	-----------	------------------------------	---------------------

**Atribuições:** Classificar documentos ou papéis em geral a serem protocolados na repartição;

Protocolizar processos e documentos na repartição, registrando entrada, saída e movimento; Preparar fichários e/ou índices de acordo com orientação recebida; Auxiliar no arquivamento de processo e documentos e papel em geral, bem como, nas tarefas de registro de dados em fichas ou outros processo de controle e pesquisa em arquivo; Auxiliar nos trabalhos de coletas e registro de dados pertinente as atividades do setor; executar tarefas com uso de equipamentos de informática relacionada com as atividades do setor de trabalho; Preparar mapas de frequência de pessoal comunitário as alterações ocorridas; Auxiliar nos trabalhos de aquisição de material de consumo ou permanente. Demais atividades inerentes ao cargo.

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>Ensino médio completo (Art. 7, II, Lei n.º 13.595/2018); Residir na área desde a data de publicação do Edital (Art. 6º, I, Lei n.º 11.350/06).</b>	<b>R\$ 2.424,00</b>
------------------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Detalhar as visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilizar da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; Realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras). Atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação: I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde; IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença; V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde. Demais atividades inerentes ao cargo.

<b>AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>	<b>02</b>	<b>40</b>	<b>Ensino médio completo (Art. 7, II, Lei n.º 13.595/2018).</b>	<b>R\$ 2.424,00</b>
--------------------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realizar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificar de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgar informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realizar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastrar e atualizar da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle

de doenças; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Executar ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registrar informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificar e cadastrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde. Demais atividades inerentes ao cargo.

<b>ATENDENTE ODONTOLOGICO</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>Diploma de conclusão de ensino médio</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
-------------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Executar atividade de apoio, como lavagem e prepara de material para esterilização; Recepcionista médico Odontológico, organizar sistemas de arquivo e protocolo na unidade de saúde; Acompanhar com os demais profissionais da área o atendimento domiciliar para a execução do programa Agente de Saúde; Efetuar a chamada dos pacientes e o posicionamento adequado dos mesmos; Cuidar do material, limpeza e desinfecção de roupas utilizadas; Manter material Odontológico em condições de limpeza, higiene e esterilização que permitem o seu uso.

<b>DIGITADOR</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>Nível Médio Completo</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
------------------	-----------	-----------	-----------------------------	---------------------

**Atribuições:** Digitação de documentos operacionais, de caráter amplo, de dados pontuais, de alimentação de sistemas próprios, executar digitação de documentos técnicos que envolvam a transcrição de informações, executar outras atribuições afins, sempre atento à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo / Conhecimento em Informática.

<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>Nível Médio Completo</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
-------------------------------	-----------	-----------	-----------------------------	---------------------

**Atribuições:** Atuar com poder de polícia, objetivando zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; prestar atendimento de ocorrências emergenciais direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar;

atender às determinações do Chefe da Guarda Municipal e do Prefeito Municipal.

<b>INSPETOR ESCOLAR</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>Nível Médio Completo</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
-------------------------	-----------	-----------	-----------------------------	---------------------

**Atribuições:** Controlar a movimentação dos alunos, no recinto da escola e imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento; informar o diretor ou responsável pela escola sobre a conduta dos alunos, comunicando as ocorrências; colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da escola; colaborar na execução de atividades cívicas e culturais e trabalhos complementares; conhecer e estar ciente das normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente; atender os alunos em caso de enfermidade ou acidente; executar outras tarefas designadas pela direção da escola.

III - Ficam acrescidos ao quadro de servidores efetivos permanentes do grupo ocupacional de nível fundamental completo os seguintes cargos:

#### NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	QT	C/H	EXIGÊNCIA	VENCIMENTO
<b>AUXILIAR DE PEDREIRO</b>	<b>07</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>

**Atribuições:** Executar trabalhos de construção em alvenaria, concretagem e manutenção na área de construção civil em edifícios e obras públicas. Executar trabalhos de alvenaria, concreto, tubulação, boca de lobo e caixa coletora; Executar serviços de construção e manutenção de pisos, paredes e superfícies diversas de prédios públicos, baseando-se em projetos e instruções superiores visando execução e manutenção das obras desejadas; Executar concretagem de fundações, pilares, vigas e lajes seguindo orientação técnica quanto ao traçado do concreto a ser utilizado; Construir armações de ferro e caixarias para as estruturas de concreto; Efetuar impermeabilização em vigas, baldrame e reservatórios de água para preservá-los; Executar revestimentos e acabamentos; Fazer demolições; Auxiliar no processo de carga e descarga do material utilizado; Misturar cimento, areia, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser empregada na execução de alvenarias, assentamentos e ladrilhos e materiais afins; Construir fundações; Reformar ou reparar prédios e obras similares; Usar EPI; Cuidar da conservação e limpeza dos utensílios utilizados a fim de conservá-los; Executar outras atividades compatíveis com a função.

<b>OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</b>	<b>04</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental com CNH categoria "C" com Curso de Operador de Máquinas.</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
-------------------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Operar escavadeiras, guindastes, tratores de esteiras e de rodas, reboques, moto niveladoras, rolo compressor e outros. Lubrificar pinos e verificar nível do óleo e estado de filtros. Orientar os seus auxiliares nos serviços de sua alçada. Dirigir automóveis, caminhões e demais veículos a motor. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou concerto. Registrar as horas de saída e chegada do equipamento. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do equipamento, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar a chefia imediata, tão imediatamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Recolher periodicamente o equipamento à oficina para revisão e lubrificação. Manter boa aparência do equipamento. Recolher o equipamento, após o serviço, deixando-o em local apropriado

<b>MOTORISTA DE ONIBUS</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>Nível FUNDAMENTAL, CNH "D" Curso de Transporte de Escolares somente exigidos no ato da posse</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
----------------------------	-----------	-----------	---	---------------------

**Atribuições:** Executar condução de veículos automotores conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento; conduzir veículos automotores pertencentes a edilidade; Verificar diariamente as condições de pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiros, freios, tanque de gasolina, etc do veículo antes de sua utilização. Fazer pequenos reparos de emergência. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica, para o reparo ou conserto. Registrar a quilometragem do

veículo, anotando as horas de saída e chegada. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, assim como o abastecimento de combustível. Comunicar ao superior imediato, tão imediatamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária. Recolher o pessoal em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação. Manter boa aparência do veículo.

<b>CONDUTOR DE AMBULÂNCIA</b>	<b>10</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental, CNH "D" Curso de Transporte de Emergência somente exigidos no ato da posse</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
-------------------------------	-----------	-----------	--	---------------------

**Atribuições:** Conduzir veículo terrestre de emergência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Verificar diariamente as condições do veículo e realizar manutenção básica do mesmo, quando necessário; Efetuar reparos, de urgência durante o percurso; Comunicar ao superior anormalidades no funcionamento do veículo; Recolher o veículo à garagem concluído o serviço do dia; Preencher formulário específico de controle de uso do veículo; Colocar-se as disposições, sempre que necessário, subordinando-se aos horários estabelecidos e aos rodízios necessários.

<b>MAGAREFE</b>	<b>03</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
-----------------	-----------	-----------	--------------------------	---------------------

**Atribuições:** Sangrar a rês, cortando a jugular com faca ou outro instrumento cortante, para facilitar o esarteamento, desossamento e demais operações; abrir o animal, utilizando faca ou instrumento apropriado, para extrair as vísceras; esartear a rês em pedaços de dimensões adequadas, utilizando serra mecânica, facão e outros, para facilitar seu armazenamento e posterior transporte; desossar as partes do animal, utilizando instrumentos apropriados, mecânicos ou manuais, obedecendo a critério predeterminado, para separar a carne que servirá a determinado tipo de industrialização ou consumo; lavar e limpar a carne, empregando material adequado, para retirar restos de sangue e muco; classificar a carne, selecionando-a segundo a qualidade, estado e partes da mesma, para facilitar sua comercialização; armazenar a carne, depositando-a em câmaras frigoríficas, para garantir a Conservação da mesma; preparar as vísceras, limpando-as, extraíndo partes não consumíveis, para possibilitar sua estocagem ou comercialização; fazer a higienização da área sob a sua responsabilidade; conduzir a rês, do curral até o box de atordoamento; fazer a insensibilização da rês, utilizando pistola pneumática; zelar pelas condições de higiene do local de trabalho, bem como manter em perfeitas condições de uso o equipamento utilizado na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.

<b>MERENDEIRA</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
-------------------	-----------	-----------	--------------------------	---------------------

**Atribuições:** Prestar serviços no âmbito da alimentação às crianças atendidas em creches e escolas da rede municipal e manter a limpeza do prédio onde atua. Preparar alimentação das crianças atendidas nas creches e escolas; zelar pela boa preparação dos alimentos; zelar pela higiene e conservação dos alimentos; preparar alimentação conforme cardápio organizado pelo órgão responsável; servir a alimentação preparada; efetuar a limpeza da cozinha e utensílios utilizados no preparo dos alimentos, bem como do prédio onde está localizada.

<b>PEDREIRO</b>	<b>05</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 1.700,00</b>
-----------------	-----------	-----------	--------------------------	---------------------

**Atribuições:** Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas; Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas; Executar serviços específicos de pintura, preparando superfícies a serem pintadas com raspagem, aplicação de massas, etc.; Executar os trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício de construir, reformar ou reparar prédios e similares; Misturar cimento, areia, cal, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto; Assentar tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, mármore, manilhas, telhas, tacos e materiais afins; Construir lajes, pontes, bueiros,

mata-mouros e confeccionar peças de concreto; Fabricar artefatos de cimento, tais como: bloqueie, meio-fio, etc.; Firmar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras; Coordenar trabalhos com outros membros da equipe; Cumprir as especificações dos fabricantes dos produtos utilizados durante as tarefas de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior

<b>PORTEIRO</b>	<b>15</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
-----------------	-----------	-----------	--------------------------	---------------------

**Atribuições:** Registrar e controlar o ingresso de pessoas, bens, objetos, veículos e correspondências ao interior dos prédios e equipamentos públicos municipais; Auxiliar na prevenção de furtos, roubos e danos ao patrimônio público. Auxiliar na organização dos equipamentos e espaços públicos.

<b>RECEPCIONISTA</b>	<b>05</b>	<b>40</b>	<b>Nível Fundamental</b>	<b>R\$ 1.254,00</b>
----------------------	-----------	-----------	--------------------------	---------------------

**Atribuições:** Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; Manter atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas; Recepcionar os cidadãos que procuram atendimento nos prédios e unidades administrativas; Realizar o atendimento inicial, encaminhando o usuário aos setores e profissionais competentes; atender o público interno e externo, prestando informações; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; Acompanhar visitantes ou autoridades pelas dependências públicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para preenchimento dos cargos criados por esta Lei, bem como os que se encontrarem vagos, atendendo quanto ao quantitativo à discricionariedade da administração pública.

**Art. 3º** - As despesas geradas com o provimento dos cargos acima criados serão suportadas pelo Orçamento do Município.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**